

Portaria nº 128, de 17 de novembro de 2025.

“Retifica a Portaria nº 070, de 1º de julho de 2025, que concedeu pensão vitalícia por morte em favor de Maria Deyse Antônia de Oliveira”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal 4.699/2024 e nos termos do art. 40, § 7º da Constituição Federal, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 2025015658,

RESOLVE:

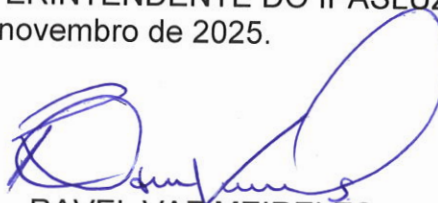
Art. 1º- **Retificar a Portaria nº 070, de 1º de julho de 2025**, que concedeu pensão vitalícia por morte em favor de **Maria Deyse Antônia de Oliveira**, para **adequar o valor dos proventos, em virtude da correção dos cálculos**, fixando o benefício em **60% do último provento**, conforme discriminação:

Composição do Benefício	Valor
Provento de aposentadoria	R\$ 4.396,25
Valor do provento Art. 23 da Ec nº 103/2019 (4.396,25 x 60% 2.637,75)	R\$ 2.637,75
Valor total do benefício da pensão por morte	R\$ 2.637,75

Art. 2º - Todos os demais termos constantes na portaria de concessão do benefício de pensão por morte permanecem inalterados.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos
17(dezessete) dias do mês de novembro de 2025.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente